

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2004	2006	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.570/2004; 31/000.573/2004; 31/000.874/2006; 31/000.868/2006; 31/000.950/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	2006	59	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/000.591/2004; 31/151.882/2006; 31/151.886/2006; 31/000.561/2006; 31/000.560/2006; 31/151.851/2006; 31/151.847/2006; 31/151.892/2006; 31/151.891/2006; 31/151.849/2006; 31/151.855/2006; 31/151.863/2006; 31/151.878/2006; 31/151.895/2006; 31/151.877/2006; 31/151.864/2006; 31/151.862/2006; 31/151.865/2006; 31/151.866/2006; 31/151.867/2006; 31/151.870/2006; 31/151.872/2006; 31/151.839/2006; 31/151.841/2006; 31/151.840/2006; 31/151.842/2006; 31/151.898/2006; 31/151.844/2006; 31/151.843/2006; 31/151.874/2006; 31/151.875/2006; 31/151.876/2006; 31/151.893/2006; 31/151.868/2006; 31/151.896/2006; 31/000.768/2006; 31/000.931/2006; 31/151.846/2006; 31/151.889/2006; 31/151.884/2006; 31/151.885/2006; 31/151.873/2006; 31/151.857/2006; 31/151.861/2006; 31/151.860/2006; 31/151.859/2006; 31/151.858/2006; 31/151.852/2006; 31/151.879/2006; 31/151.880/2006; 31/151.853/2006; 31/151.845/2006; 31/151.894/2006; 31/151.899/2006; 31/151.897/2006; 31/151.883/2006; 31/151.881/2006; 31/151.850/2006; 31/151.890/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	2006	06	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/000.409/2004; 31/000.410/2004; 31/000.408/2004; 31/000.574/2006; 31/000.566/2006; 31/000.565/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2004	2006	05	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/000.406/2004; 31/000.404/2004; 31/000.575/2006; 31/000.075/2006; 31/000.451/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	2006	03	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/000.073/2006; 31/000.072/2006; 31/000.452/2006.								

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 060/2024.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 224, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para diagnosticar, dar eficiência e celeridade na apuração dos crimes praticados contra as mulheres, de atribuição da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como considerando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência e a celeridade na apuração de crimes praticados contra mulheres no âmbito da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM;

CONSIDERANDO a importância de revisar e analisar os Boletins de Ocorrência registrados sem instauração de procedimento ou com providências pendentes, a fim de garantir a adoção de medidas adequadas para a proteção das vítimas e a persecução penal com a devida responsabilização dos autores de crimes de violência doméstica contra a mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os fluxos de trabalho e a padronização de procedimentos na atuação da DEAM;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo de Trabalho para a análise dos Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, que não resultaram na instauração de procedimento ou que possuem providências pendentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - Realizar levantamento e análise dos Boletins de Ocorrência registrados na DEAM sem instauração de procedimento ou com providências pendentes;

II - Identificar casos que necessitam de reavaliação ou complementação das providências adotadas;

III - Analisar os procedimentos em que tenha ocorrido a decadência ou prescrição;

IV - Propor medidas e fluxos de trabalho para otimizar e garantir a celeridade na tramitação dos procedimentos;

V – Propor à Delegacia-Geral da Polícia Civil a alteração ou adequação dos protocolos existentes visando a otimização dos trabalhos daquela Especializada;

VI – Solicitar à DGPC a disponibilização do apoio técnico, logístico e de pessoal necessário para a consecução de seus objetivos, bem como das demais instituições;

VII - Apresentar relatório final com conclusões e sugestões para aprimoramento das ações da DEAM bem como o resultado dos trabalhos;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Coordenação:

a) Márcio Rogério Faria Custódio – Delegado-Geral Adjunto;

b) Maria de Lourdes Souza Cano – Delegado de Polícia - Assessora Especializada;

II – Equipe Técnica:

a) Wellington de Oliveira – Ouvidor-Geral da Polícia Civil;

b) Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso – Delegado de Polícia;

c) João Reis Belo – Delegado de Polícia;

d) Juliano Cortez Toledo Penteado – Delegado de Polícia;

e) Steven Silva e Souza – Escrivão de Polícia Judiciária;

f) Priscila de Souza Rodrigues – Investigadora de Polícia Judiciária;

g) William Eduardo Rocha Forti – Escrivão de Polícia Judiciária;

III – Membros Delegados de Polícia:

a) Silvia Elaine Girardi dos Santos, Delegada de Polícia, lotada na ASSEGPP;

b) Christiane Grossi de Araújo Rocha, Delegada de Polícia, lotada na ASSEGPP;

c) Suzimar Batistela, Delegada de Polícia, lotada no DGP;

d) Fernanda Felix Carvalho, Delegada de Polícia lotada no DRAP;

e) Claudia Angelica Gerei, Delegada de Polícia, lotada na CGPC;

f) Paulo Roberto Diniz, Delegado de Polícia, lotado na DECON;

g) Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Delegado de Polícia, lotado na ACADEPOL;

h) Paulo Henrique Sá, Delegado de Polícia, lotado no DPE;

i) Mario Donizete Ferraz, Delegado de Polícia lotado no DPC;

j) Evandro Luiz Banheti Corredato, Delegado de Polícia, lotado no DRAP;

k) Francisco Antonio Moreira, Delegado de Polícia, lotado no CT-DETRAN;

l) Luis Tomaz de Paula Ribeiro, Delegado de Polícia, lotado no CGPC;

m) Fabio Perú Correa Paes, Delegado de Polícia, lotado na ACADEPOL;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Delegacia-Geral, devendo os coordenadores apresentarem relatórios quinzenais acerca da evolução dos trabalhos e resultados alcançados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho concentrará seus trabalhos na Academia da Polícia Civil - ACADEPOL.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.